

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Americana  
Estado de São Paulo*

Americana, 18 de dezembro de 2025.

Ofício nº 117/SEDUC/2025  
Ref.: Resolução CNE/CEB

Prezados Senhores,

A Secretaria de Educação mantém postura de diálogo permanente, estabelecendo canais de comunicação abertos com esta entidade sindical, instância representativa dos profissionais diretamente atingidos com a perspectiva da Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024.

A administração preza pela gestão democrática, analisando tecnicamente todas as solicitações apresentadas. Sempre que pertinente, e dentro das possibilidades legais, a Pasta reflete e reconsidere posicionamentos para alinhar a aplicação das resoluções à realidade das unidades escolares, garantindo que o planejamento pedagógico seja construído de forma participativa e eficiente.

A Secretaria de Educação submeteu a proposta técnica ao Conselho Municipal de Educação (CME). A apresentação ocorreu durante a Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2025, sendo a apreciação e as deliberações devidamente registradas em ata; também se comprometeu com os representantes desse Sindicato a registrar, neste documento, as metas estabelecidas a curto, médio e longo prazo.

Esta Pasta já elaborou e iniciou a execução de planejamento interno voltado à adequação do atendimento às Diretrizes Nacionais Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil. Este planejamento busca conciliar a necessidade pública de oferta de vagas com os novos parâmetros normativos, respaldando-se na garantia do direito da criança à educação de qualidade. O foco central reside no desafio de reduzir a relação numérica "criança por adulto", pactuando parcerias e estabelecendo mecanismos institucionais de verificação permanente. O objetivo é assegurar metas e prazos exequíveis para a diminuição progressiva do número de bebês e crianças pequenas por educador, visando à melhoria contínua do processo pedagógico e do cuidado.

A organização das turmas para o ano letivo de 2026 já contempla mecanismos institucionais para a diminuição progressiva do número de alunos por agrupamento. As projeções indicam, para 2026, uma redução efetiva em relação aos tetos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 8.812/2011. Trata-se da concretização de medidas graduais para atingir os parâmetros da normativa federal, ponderando, contudo, a responsabilidade com o erário, a obrigatoriedade constitucional de garantia de vaga e o compromisso com a qualidade educacional.



# Prefeitura Municipal de Americana

## Estado de São Paulo

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Administração entende que tal adequação deva ocorrer sem prejuízo ao acesso dos alunos, equilibrando a oferta com a qualificação do ambiente escolar.

O cronograma de implementação é dinâmico e será submetido a avaliações anuais, condicionadas à demanda por novas vagas e à capacidade orçamentária. O planejamento atual prevê uma média de redução de, ao menos, duas crianças por agrupamento a cada ciclo avaliativo, lembrando que, em alguns agrupamentos, já atingimos o objetivo proposto na Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, e que a proposta desta Secretaria de Educação abrange desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental. A meta intermediária da Pasta é garantir uma redução significativa dos índices atuais até o ano de 2028. Contudo, considerando a complexidade da rede e a necessidade de expansão de infraestrutura e recursos humanos, trabalha-se com a perspectiva de atendimento pleno e integral da referida diretriz até o horizonte de 2034.

Assim sendo, e pensando em possibilidades realmente exequíveis, apresentamos a projeção que consideramos possível para os próximos anos:

### CRECHE

#### Berçário I (de 4 a 12 meses):

Recomendação da Resolução CNE/CEB nº 1: 05 alunos por educador (meta plenamente atingida).

2026 – 10 alunos por sala com 2 professores + profissional de apoio

2027 – idem

2028 – idem

#### Berçário II (de 12 meses a 24 meses):

Recomendação da Resolução CNE/CEB nº 1: 08 alunos por educador (meta plenamente atingida).

2026 – 16 alunos por sala com 2 professores + profissional de apoio

2027 – idem

2028 – idem

#### Maternal I e MM (de 25 meses a 36 meses):

Recomendação da Resolução CNE/CEB nº 1: 12 alunos por educador (meta a ser atingida em 2026).

2026 – 20 alunos por sala com 2 professores + profissional de apoio

2027 – idem

2028 – idem



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Americana

## Estado de São Paulo

### Maternal II (de 37 meses a 48 meses):

Recomendação da Resolução CNE/CEB nº 1: 18 alunos por educador (meta a ser atingida a médio prazo).

2025 – 26 alunos por sala com 2 professores

2026 – 24 alunos por sala com 2 professores

2027 – 22 alunos por sala com 2 professores

2028 – idem

### EMEI

Recomendação da Resolução CNE/CEB nº 1: 20 alunos por educador (meta a ser atingida a médio prazo).

#### Nível 1 (4 anos):

2025 – 28 alunos por sala com 1 professor

2026 – 26 alunos por sala com 1 professor

2027 – 24 alunos por sala com 1 professor

2028 – idem

#### Nível 2 (5 anos):

2025 – 30 alunos por sala com 1 professor

2026 – 28 alunos por sala com 1 professor

2027 – 26 alunos por sala com 1 professor

2028 – idem

## ENSINO FUNDAMENTAL

### 1º ano:

A Resolução CNE/CEB nº 1 não faz referência ao Ensino Fundamental, porém esta Secretaria também voltou esforços para a diminuição de alunos nesse segmento tão importante quanto à educação infantil.

2025 – 30 alunos por sala com 1 professor

2026 – 28 alunos por sala com 1 professor

2027 – idem

2028 – idem



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

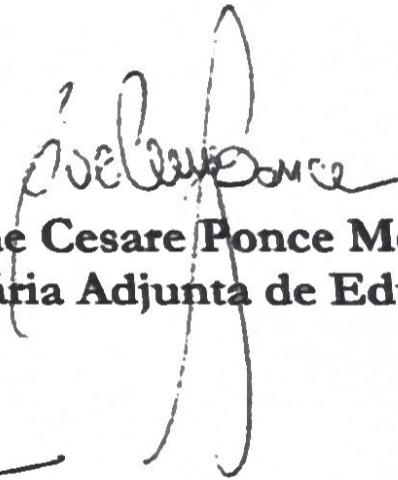
*Prefeitura Municipal de Americana  
Estado de São Paulo*

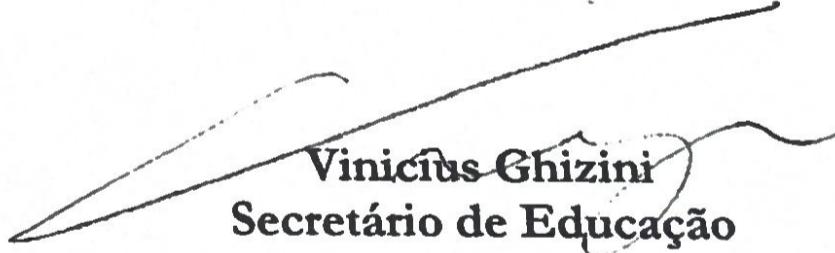
Lembramos que a Resolução traça diretrizes bastante amplas a serem explicitadas no Plano Municipal de Educação para o próximo decênio, contemplando esforços para alcançar a redução progressiva da proporção adulto/crianças, além da clareza quanto à importância do acompanhamento permanente do direito das aprendizagens e do desenvolvimento dos bebês e crianças.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

  
**Graciete Pereira da Silva**  
Diretora da Unidade  
de Educação Básica

  
**Evelene Cesare Ponce Medina**  
Secretária Adjunta de Educação

  
**Vinicius Ghizini**  
Secretário de Educação